Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

DECISÃO SINGULAR DSG - G.ICN - 3248/2024

PROCESSO TC/MS	: TC/3358/2024
PROTOCOLO	: 2322762
ÓRGÃO	: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
JURISDICIONADO E/OU INTERESSADO (A)	: LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES
TIPO DE PROCESSO	: CONTROLE PRÉVIO
RELATORA	: CONS.ª SUBS. PATRÍCIA SARMENTO DOS SANTOS (ATO CONVOCATÓRIO N. 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2023)

Trata o presente processo de Controle Prévio à licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Nova Andradina, Pregão Eletrônico n.º 001/2024, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na realização de exames de ressonância magnética, tomografia computadorizada, RX e ultrassonografia com a finalidade de atender os usuários do SUS pela rede municipal de saúde, através do Fundo Municipal de Saúde, a serem executados de forma contínua, no valor estimado de R$ 2.161.470,56 (dois milhões cento e sessenta e um mil quatrocentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos).

A Divisão de Fiscalização de Saúde informou através da ANA – DFS – 6986/2024 (peça 20), que não evidenciou elementos técnicos capazes de obstar a continuidade da licitação, sugerindo seu exame em sede de Controle Posterior, conforme autorizado pelo art. 156 do Regimento Interno c/c art. 17, §§ 1º e 2º, da Resolução n.º 88/2018.

A Procuradoria de Contas manifestou-se (PAR - 3ª PRC – 4144/2024 – peça 23) pela extinção e consequente arquivamento dos autos, em face da perda de objeto.

É o relatório. Passo à decisão.

Diante do exposto, acolho a análise técnica e o Parecer Ministerial e com fundamento no art. 80, §1º, do RI/TC/MS, decido:

1. Pela **EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO** do presente Controle Prévio, nos termos dos artigos 11, V, “a”, 152, II e 154, todos do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa TCE/MS n.º 98/2018, sem prejuízo ao exame posterior do procedimento licitatório (art. 156);

2. Pela **INTIMAÇÃO** do interessado acerca do resultado do julgamento, nos termos do artigo 50 da Lei Complementar n.º 160/2012.

Campo Grande/MS, 17 de maio de 2024.

PATRÍCIA SARMENTO DOS SANTOS
Conselheira Substituta
ATO CONVOCATÓRIO N. 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.